



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.085/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração.
06.181.0022.2089 – Manutenção das Ações de Preservação e Segurança.
3.3.50.41.00.00 – 999 – Contribuições.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração.
06.182.0002.2104 – Manutenção da Guarda Municipal
3.1.90.11.000.00-999 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 vigente, Lei Municipal nº 854/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1007/2012 – LDO 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal – MT, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal